



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS- FACIC/UFU



**PLANO DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

<b>COMPONENTE CURRICULAR:</b> Contabilidade Intermediária 1				
<b>UNIDADE OFERTANTE:</b> FACIC - Faculdade de Ciências Contábeis				
<b>CÓDIGO:</b> GCC011		<b>PERÍODO/SÉRIE:</b> 3º período		<b>TURMA:</b> Noturno
<b>CARGA HORÁRIA</b>			<b>NATUREZA</b>	
<b>TEÓRICA:</b> 60 h	<b>PRÁTICA:</b> 0	<b>TOTAL:</b> 60 h	<b>OBRIGATÓRIA:</b> (x)	<b>OPTATIVA:</b> ( )
<b>PROFESSORA:</b> Dra. Lísia de Melo Queiroz				<b>ANO/SEMESTRE:</b> 2022/2
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				

**2. EMENTA**

- Ativo Não Circulante: RLP, Investimentos, Imobilizado e Intangível
- Depreciação, amortização e exaustão
- Balanço Patrimonial
- Patrimônio Líquido

**3. JUSTIFICATIVA**

Nesta disciplina são trabalhados os conceitos intermediários relativos à ciência contábil, o ativo não circulante, depreciação, exaustão e amortização, procedimentos contábeis básicos relativos ao registro das operações, além de abordar as variações do patrimônio líquido e seus efeitos no resultado do exercício e patrimônio da entidade. Busca-se também analisar as mudanças ocorridas no Balanço Patrimonial com a Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. Por fim, a disciplina cria um ambiente propício para o desenvolvimento crítico da evolução do estudo da Ciência Contábil e posicionamento quanto às diversas especificidades a partir do conhecimento teórico já abordado nas disciplinas de Contabilidade Introdutória, do Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

**4. OBJETIVO**

**Objetivo Geral:** Dar continuidade a sequência de ensinamentos obtidos nas Contabilidades Introdutória I e II;

**Objetivos Específicos:** 1) Ampliar o campo dos conhecimentos contábeis para outros tipos de empresas com introdução aos problemas específicos; 2) Estudo de ativo fixo; 3) Estudo do patrimônio líquido.

**5. PROGRAMA**

- Patrimônio Líquido
  - a. Capital social
  - b. Reserva de capital
  - c. Ajustes de avaliação patrimonial
  - d. Reserva de lucros
  - e. Reservas de Reavaliação
  - f. Ações em tesouraria
  - g. Dividendos
  - h. Prejuízos acumulados
- Ativo Não-Circulante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS- FACIC/UFU**



- a. Ativo Realizável a Longo Prazo
  - b. Investimentos
  - c. Imobilizado
  - d. Intangível
- Depreciação, amortização e exaustão
  - Balanço patrimonial  
    Grupos Patrimoniais

i.

## 6. METODOLOGIA

- Aulas expositivas: com ênfase na abordagem interdisciplinar e na visão crítico-reflexiva.
- Leituras complementares: fortalecendo no aluno sua capacidade de construir o próprio conhecimento.
- Resolução de exercícios serão estratégias utilizadas para fixação do conteúdo.
- Recursos didáticos: lousa e giz, recursos audiovisuais (projeto multimídia).
- Utilização da plataforma Moodle para disponibilização de material e atividades. O aluno deve se cadastrar, no início do semestre com as informações disponibilizadas na primeira aula.

## 7. AVALIAÇÃO

a) APROVEITAMENTO FINAL NA DISCIPLINA (RES. N. 15/2011, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO):

- O aluno será considerado aprovado na disciplina se obtiver nota média final maior ou igual a 60,0 (sessenta) pontos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).
- ASSIDUIDADE: controle, no diário da turma, da frequência do aluno em cada aula ministrada.

Tipos de Avaliação	Valor (pontos)
i. Prova 1	30
ii. Prova 2	40
iii. Exercícios	10
iv. Seminário GVGO (em grupo) – Postagem no YouTube	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

b) CRITÉRIOS:

- I. As Provas poderão conter questões objetivas e dissertativas, sendo **individuais e sem consulta**.
- II. O Seminário GVGO será feito em grupo com tema a ser definido, onde haverá a exposição do conteúdo, bem como a pesquisa da evidência do tema em empresas da B3. \* Conforme cronograma e diretrizes.
- III. Conforme parágrafo 1º do Artigo 141 das novas Normas de Graduação haverá atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na disciplina ao final do semestre letivo.
- IV. CRITÉRIO DA RECUPERAÇÃO: A Prova de Recuperação consistirá numa avaliação única, valendo 100 pontos, e que contemplará todo o conteúdo do semestre. A Prova será agendada no final do semestre e a falta no dia determinado não será reagendada, sendo considerado reprovado o discente. Para os alunos que fizerem esta prova a nota final será calculada pela fórmula  $NR = (S + R) / 2$ , onde: (i) "S" é a nota de aproveitamento do Semestre; e (ii) "R" é a nota da Prova de Recuperação. Para aprovação final, o discente deverá obter: Nota de "NR" maior ou igual a 60 pontos. Ao final da Recuperação, os discentes "aprovados" terão Nota Final, registrada no sistema, de 60 pontos, independente da nota que for atribuída na "R".

c) **OBSERVAÇÃO:** (i) Caso o aluno falte em alguma avaliação da disciplina deverá comprovar o motivo da falta com atestado médico conforme normas da graduação e entrar com o pedido de avaliação fora de época no prazo de 05 (cinco) dias úteis. (ii) A assiduidade será verificada por meio da participação nas aulas. A disciplina tem 72 horas aula, tendo o máximo de faltas 18 horas aula, ou seja, 25%.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS- FACIC/UFU



## 8. BIBLIOGRAFIA

### BÁSICA:

B3. **Empresas Listadas** – DFP (Demonstrações Financeiras Padronizadas). Disponível em: <[http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm)>.

BRASIL. Lei n. 6.404, de 15/12/1976. Compilada. **Diário Oficial da União**, 17/12/1976. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6404compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm)>.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC. **Pronunciamentos Contábeis**. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>.

MARTINS, E. et al. **Manual de contabilidade societária**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

### COMPLEMENTAR:

BELOTE, G. S.; QUEIROZ, L. M.; SANTOS, G. C. Análise da classificação dos empréstimos e financiamentos em curto e longo prazo: um estudo das demonstrações intermediárias. **Revista Contabilidade e Controladoria [RC&C]**. v. 10, n. 3, 2018 . Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/rcc/article/view/60728>>.

BLB Brasil. **Auditoria, Consultoria, Educação**. Disponível em: <<https://www.blbbrasil.com.br/>>.

CIOFI, J. L.; SILVA, J. M.; BORGES, V. **Contabilidade básica**. Disponível em:

<https://docplayer.com.br/40387925-Contabilidade-basica-autores-vanessa-aneli-borges-jose-marcos-da-silva-jose-leandro-ciof.html>.

EQUIPE DE PROFESSORES FEA/USP. **Contabilidade introdutória**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

\_\_\_\_\_. **Contabilidade introdutória: exercícios**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDICIBUS, S., MARION, J. C. **Contabilidade comercial**. 9.ed., São Paulo: Atlas, 2010.

LEMES, S.; CARVALHO, N. L. Contabilidade internacional para graduação. São Paulo: Atlas, 2010.

---

## 9. DIREITOS AUTORAIS

Conforme Resolução Nº 7/2020, do CONGRAD/UFU, Art. 8º “Todo o material produzido e divulgado pelo docente, como vídeos, textos, arquivos de voz, etc., está protegido pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998), pela qual fica vetado o uso indevido e a reprodução não autorizada de material autoral por terceiros. Parágrafo único. Os responsáveis pela reprodução ou uso indevido do material de autoria dos docentes ficam sujeitos às sanções administrativas e às dispostas na Lei de Direitos Autorais”.

---

## 10. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Coordenação do Curso de Graduação em: \_\_\_\_\_